



ANO 24 - Nº 240 - AGOSTO DE 2026

jornaluniversitario2002@gmail.com
jornaluniversitario2002@hotmail.com

Universitário

UNIVERSIDADES REGIONAIS E CIDADES DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

www.jornaluniversitario.com.br



José Carlos - 98829-1421

seragroservicos@outlook.com

@seragromoveisruristics

- ✓ Móveis Rústicos
- ✓ Móveis madeira demolição
- ✓ Paletes, ✓ Pranchas, ✓ Bolachas
- ✓ Placas entalhadas

VEDAL

VEDAL VEDAÇÕES LTDA

NACIONAIS E IMPORTADOS

**Vedações para direções
e cilindros hidráulicos.**

3232-0169 / 3232-5043

RECADO AO LEITOR DO JORNAL O UNIVERSITÁRIO

Mande suas histórias, causos, fatos anedóticos. Desde que provoque pelo menos um riso. Se provocar gargalhada, melhor. Divida seu bom humor com os colegas e os vizinhos.

jornaluniversitario2002@gmail.com

Imagem Eventos

(34) 98829-1421

imagem.eventos@outlook.com

*“Um homem que ousa
desperdiçar uma hora do tempo
não descobriu o valor da vida”*

Charles Darwin

**SAÚDE MENTAL
DEPENDÊNCIA
QUÍMICA
TRANSTORNOS
ALIMENTARES**

**Ligue: (34) 99122-5847
3214-6166/99106 0389**

euripedes.centermanoelcrosara@hotmail.com

UBERLÂNDIA-MG

Crédito para carros de aplicativo tem teto elevado para R\$ 200 mil

O Programa Move Brasil, Táxi e Aplicativos ampliou o limite de financiamento para veículos novos e passou a incluir novas configurações de carros híbridos entre os modelos elegíveis.

A mudança foi oficializada com a publicação de uma portaria conjunta dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e da Fazenda em edição extraordinária do Diário Oficial da União (DOU).

O teto do valor do veículo, que era de R\$ 150 mil, passou para R\$ 200 mil, considerando o valor registrado na nota fiscal. A medida amplia o número de modelos que podem ser financiados por motoristas de aplicativo e taxistas cadastrados no programa.



Página 4

INSS libera consignado sem biometria facial para aposentados



Aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sem biometria facial nas bases do governo federal voltaram a poder contratar empréstimos consignados. A autorização poderá ser feita pelo aplicativo Meu INSS, com acesso por dados bancários.

A mudança já está em vigor, após a publicação da Instrução Normativa 213 do INSS, no dia 19 de agosto. *Página 3*

Opção pelo Simples Nacional para 2027 é antecipada para setembro

As micro e pequenas empresas devem estar atentas. Com as novas regras estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), o calendário de adesão ao Simples Nacional foi antecipado em quatro meses.

Mais detalhes na página 6

UFU lança edital para seleção de bolsistas de extensão na Diretoria de Cultura e no Coral



A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (Proex/UFU) publicou, no dia 17 de agosto, o Edital nº110 que estabelece as regras para o preenchimento de vagas de bolsistas de extensão no âmbito do projeto de apoio institucional da Diretoria de Cultura (Dicult).

Inscrições

O período de inscrições fica aberto de **1º a 15 de setembro** e o envio da documentação deve ser feito eletronicamente por e-mail. O endereço varia de acordo com a área pretendida:

· Para as Vagas 1, 2, 3, 4 e 5 (Coral, Produção, Cinema, Iluminação, Som): enviar para diproc@proex.ufu.br.

· Para as Vagas 6 e 7 (Comunicação e Design Gráfico): enviar para divulgacao@proex.ufu.br.

Informações na Página 5



*A melhor
rede social
é uma mesa
rodeada
de amigos!*



Música ao vivo Sexta e Sábado

Av. Maranhão, 606 - Bairro Brasil

- * Cerveja bem gelada
- * Porções variadas
- * Caldos
- * Refrigerantes
- * Sucos

Brasil passa a ter controle maior sobre produtos químicos

A Polícia Federal publicou **nova instrução normativa** que regulamenta o controle e a fiscalização de produtos químicos que podem ser usados na fabricação ilícita de drogas e outras substâncias entorpecentes.

A medida foi publicada no dia 3 de agosto no **Diário Oficial da União** e atualiza os procedimentos de monitoramento previstos na legislação federal.

O texto estabelece regras para o cadastro, licenciamento, fiscalização e responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que produzam, comercializem, transportem, armazenem ou usem produtos químicos sujeitos ao controle da Polícia Federal, conforme lista definida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Pelas novas regras, empresas e profissionais que exerçam atividades com produtos químicos controlados deverão fazer cadastro e solicitar licença de funcionamento por meio do Sistema de Controle de Produtos Químicos. O sistema também será servirá para emissão de certificados, autorizações especiais e permissões para importação, exportação e reexportação de substâncias.

Outro ponto da norma é a obrigatoriedade de envio dos Mapas Mensais de Controle, com informações sobre todas as movimentações de produtos químicos ocorridas no mês anterior. O envio deverá ocorrer até o dia 15 de cada mês, inclusive nos períodos em que não houver movimentação das substâncias controladas.

Fiscalização

De acordo com o documento, equipes poderão inspecionar estabelecimentos e locais onde ocorram atividades envolvendo produtos químicos controlados e apreender produtos químicos encontrados em situação irregular.

O texto organiza as infrações em diferentes níveis de gravidade e define as respectivas sanções:

- Condutas menos graves: advertência (reincidência, com multa entre R\$ 2.128,20 e R\$ 20 mil);
- Irregularidades mais severas: multas de R\$ 20 mil a R\$ 350 mil;

A regulamentação também prevê suspensão da licença de funcionamento por até 180 dias para infratores reincidentes e cancelamento da autorização em situações mais graves, como a participação no desvio de produtos químicos para fins ilícitos.

Entre as infrações estão a falta de cadastro ou licenciamento, a omissão de informações obrigatórias, a realização de atividades sem autorização da Polícia Federal, a importação ou exportação sem permissão prévia e a adulteração de documentos e rótulos para burlar a fiscalização.

Objetivo

Segundo a Polícia Federal, as medidas buscam fortalecer o controle sobre substâncias químicas que podem ser utilizadas na produção ilegal de drogas, ampliando os mecanismos de rastreamento das operações e a capacidade de fiscalização dos órgãos responsáveis.

A nova instrução normativa revoga normas anteriores publicadas em 2020 e 2021. Agência Brasil

Novas regras para doação de sangue ampliam perfil de doadores e Municípios devem se atentar a mudanças

O Ministério da Saúde publicou novas regras para doação de sangue que ampliam o perfil de pessoas aptas para doar. Os Municípios devem ficar atentos às mudanças, que começam a valer em outubro. A Portaria GM/MS 11.685/2026, altera a **Portaria de Consolidação GM/MS 5/2017**, para redefinir o conjunto de regulamentos técnicos da área de sangue e de procedimentos hemoterápicos, no âmbito do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados (Sinasan).

À frente da Rede de Municípios Doadores, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) ressalta a importância da mobilização dos Entes locais na doação de sangue. Com a atualização das normas, a entidade lembra da importância da disseminação de informações adequadas nas campanhas, assim como a adoção dos novos procedimentos pelas unidades de Saúde.

Entre os principais pontos de atenção para as gestões municipais estão aspectos relacionados aos contratos com a rede privada, planejamento integrado de demanda, gestão de fundos e ressarcimento de custos, além de monitoramento e controle.

Mudanças para doadores

Para os doadores, uma das mudanças mais relevantes é o fim do limite de idade. Agora, quem tem mais de 70 anos poderá doar desde que permaneça saudável, seja considerado apta na ava-



liação clínica realizada pelo serviço de hemoterapia e respeite os intervalos e a frequência definidos para essa faixa etária.

Também foi reduzido o prazo das pessoas temporariamente impedidas de doar por motivos diversos, como procedimentos de saúde ou estéticos. No caso de quem fez endoscopia, por exemplo, o intervalo entre o procedimento e a doação caiu de seis para quatro meses. Já para quem fez tatuagem ou aplicação de botox, a doação poderá ser realizada após sete dias, desde que a intervenção tenha sido feita em local que comprovadamente cumpra as normas de segurança.

O período de impedimento para pessoas que se deslocaram para Municípios de áreas endêmicas da malária ou tiveram exposição em regiões de mata, bosque ou floresta passa a ser de 30 dias. Antes, chegava a 12 meses. A mudança se deve à adoção do teste NAT Plus, desenvolvido por Bio-Manguinhos/Fiocruz. O Brasil se tornou o primeiro país do mundo a implantar de forma obrigatória o teste de malária em 100% dos exames de triagem.

Municípios Doadores

Com 72 Municípios participantes, a Rede de Municípios Doadores busca ampliar o número de doadores e fortalecer os estoques de sangue em todo o país. A iniciativa oferece uma plataforma para cadastro de doadores e disponibiliza materiais de campanha e suporte técnico às administrações municipais.

A proposta é permitir que os Municípios organizem bancos locais de doadores, fortaleçam a articulação entre doadores e hemocentros e promovam a manutenção contínua de estoques de sangue seguros e suficientes, reduzindo a necessidade de mobilizações de última hora.

Ao aderir à Rede, o Município terá acesso a plataforma do projeto e assume o compromisso de realizar campanhas locais de captação de doadores, atender aos chamados dos hemocentros regionais e garantir condições de acesso e transporte dos voluntários até os pontos de coleta. Para saber mais, **acesse o site oficial da Rede**: doadores.cnm.org.br

Agência CNM de Notícias

"No fim, tudo dá certo. E se não deu certo, é porque ainda não chegou ao fim" — Fernando Sabino



CONTABILIDADE:

COMERCIAL, INDUSTRIAL E ESCRITURAS

José Antônio Fernandes

(34) 3212-4444

CONTÁBIL Rua Claudemiro José de Souza, 323 - Bairro Brasil

CORTE E PODA DE ÁRVORE

UBERLÂNDIA E REGIÃO

(34) 98829-1421

seragroservicos@outlook.com



NACIONAIS E IMPORTADOS

**Vedações para
direções e cilindros
hidráulicos.**



3232-0169 / 3232-5043

Av. Brasil, 3429 - Bairro Brasil - Uberlândia - MG

ANUNCIE:

98829-1421



jornaluniversitario2002@gmail.com

site: jornalouniversitario.com.br

INSS libera consignado sem biometria facial para aposentados

Aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sem biometria facial nas bases do governo federal voltaram a poder contratar empréstimos consignados. A autorização poderá ser feita pelo aplicativo Meu INSS, com acesso por dados bancários.

A mudança já está em vigor, após a publicação da Instrução Normativa 213 do INSS, no dia 19 de agosto.



Principais mudanças

A nova regra altera procedimentos para contratação e portabilidade do consignado.

Os principais pontos são:

- Beneficiários sem biometria facial poderão autorizar o empréstimo pelo Meu INSS, usando dados bancários;
- Na portabilidade, o segurado deverá assinar um termo específico no aplicativo;
- O banco que receber o contrato terá 20 dias para confirmar a transferência. Sem confirmação, a operação será cancelada;
- O desconto no benefício só poderá ocorrer após o banco enviar a documentação exigida ao INSS;
- As instituições terão de informar, em até sete dias úteis, os dados do depósito do empréstimo na conta do beneficiário;
- A autorização do desconto não poderá ser feita por telefone nem comprovada por gravação de voz.

Requisitos de segurança

A biometria facial havia sido adotada em agosto do ano passado, como requisito para reforçar a segurança e combater fraudes

após a série de escândalos no INSS no ano passado. A tecnologia continua disponível para quem tem fotos nas bases oficiais, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Justiça Eleitoral.

Com as novas regras, quem não tem registro biométrico não ficará impedido de contratar o crédito. Apesar da dispensa da obrigação, o INSS alega que a instrução normativa tem uma série de requisitos para prevenir fraudes.

Depois da autorização do titular, a instituição que receberá o contrato terá 20 dias para confirmar a operação. Se não houver confirmação dentro desse prazo, a transferência será cancelada.

O beneficiário também deverá assinar um termo de autorização no aplicativo Meu INSS. Segundo a nota do instituto, “a exigência reforça a necessidade de anuência expressa do titular para a transferência do contrato”.

Portabilidade
Na transferência de uma dívida para outro banco, o beneficiário deverá assinar um termo de autorização no Meu INSS. Se-

gundo o instituto, “a exigência reforça a necessidade de anuência expressa do titular para a transferência do contrato”.

O INSS determinou que a operação só produza efeitos depois do envio da documentação exigida pela instituição financeira. Antes disso, não haverá desconto no benefício nem repasse de valores à instituição financeira.

A medida inclui contrato, autorização expressa do desconto e informações sobre valor, parcelas, juros e instituição responsável pela operação.

Dinheiro rastreado

Os bancos também terão de informar ao INSS, em até sete dias úteis, os dados do depósito do empréstimo. A medida permitirá cruzar o contrato registrado no benefício com o efetivo recebimento do dinheiro e ajudar na identificação de operações fraudulentas.

O INSS esclarece que o Meu INSS Vale+, modalidade de antecipação de até R\$ 150 do benefício para aposentados e pensionistas, permanece suspenso.

Agência Brasil

Começou a inscrição para vestibular da Fuvest

Candidatos devem fazer o cadastro até 9 de outubro

Começou no dia 17 de agosto, o prazo de inscrição para o Vestibular 2027 da Universidade de São Paulo (USP). O processo seletivo receberá cadastros até 9 de outubro por meio da página oficial. A taxa cobrada para a participação é R\$ 228.

O concurso manterá a oferta de 8.147 oportunidades em cursos de graduação, divididas entre diferentes perfis de concorrência. Serão 4.888 vagas para candidatos da modalidade Ampla Concorrência, 2.053 vagas para candidatos de escolas públicas e 1.206 vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, egressos de escolas públicas.

A primeira etapa do vestibular, agendada para 1º de novembro, apresentará um novo formato. O caderno terá 80 questões de múltipla escolha, dez a menos do que nas edições anteriores, sem alteração na duração total de 5 horas.

Segundo a banca organizadora, a redução alinha-se a um modelo de avaliação mais interdisciplinar, focado na integração de conteúdos de diferentes disciplinas. **A segunda etapa ocorrerá em 6 e 7 de dezembro.**

Outra novidade é a inclusão de Fortaleza (CE) como polo de aplicação das provas, medida testada previamente durante os simulados organizados pela instituição. **A expansão visa encurtar o trajeto de vestibulandos do Nordeste que tradicionalmente viajavam a São Paulo para prestar o exame, conforme explicou Gustavo Monaco, diretor-executivo da fundação.**

Estudantes que demandam adaptações ou recursos de acessibilidade, como tempo estendido, provas em braille ou ampliadas, mobiliário adaptado e uso de próteses auditivas, devem formalizar o pedido no momento do cadastro, seguindo as diretrizes do Guia de Inclusão da instituição.

A organização alerta que beneficiados com gratuidade ou desconto na taxa não são inscritos de forma automática e precisam preencher o formulário do vestibular dentro do prazo.

A exigência também se aplica aos participantes dos simulados promovidos ao longo do ano. **Além do canal eletrônico, haverá um ponto de atendimento presencial para inscrições na Feira USP e as Profissões, de 24 a 26 de setembro.**

Principais datas:

- 9 de outubro – Encerramento das inscrições
- 21 de outubro – Divulgação dos locais de prova da 1ª Fase
- 1º de novembro – Provas da 1ª Fase
- 23 de novembro – Divulgação dos convocados e dos locais da prova da 2ª Fase
- 6 e 7 de dezembro – Provas da 2ª Fase
- 8 a 11 de dezembro – Provas de Competências Específicas
- 26 de janeiro de 2027 – Divulgação da 1ª Chamada para matrícula

Agência Brasil

“Se você não traçou um plano para você mesmo, é possível que você caia no plano de outra pessoa. E adivinha o que ela planejou para você? Não muito” — Jim Rohn

Publicadas novas regras para atividades de residência médica

Os residentes em área profissional da saúde passam a ter segurança jurídica para participar de programas de pós-graduação *lato sensu*, mestrados, doutorados, projetos de pesquisa e eventos científicos. A permissão vale desde que não comprometa a carga horária e as atividades pedagógicas obrigatórias do programa de residência.

A nova regra está na resolução nº 2/2026 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, em conjunto com a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC). A medida foi publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto e começará a valer em 30 dias.

A norma lista 13 tipos de ofertas educacionais permitidas, incluindo vivências no Sistema Único de Saúde (SUS), cursos de curta duração e atuação em instâncias de controle social.

De acordo com o texto, a iniciativa tem o objetivo de garantir o desenvolvimento integral das competências profissionais e a qualificação do atendimento prestado ao SUS, além de fortalecer o ensino integrado à assistência prestada nas unidades de saúde do país.

Auxílio financeiro adicional

A norma também estabelece critérios para o recebimento cumulativo de bolsas de ensino, pesquisa e extensão ou auxílios de apoio financeiro. O MEC ressalta que a participação em cursos e projetos externos deve ser compatível com os objetivos do programa de residência.

Aproveitamento acadêmico

A Comissão de Residência Multiprofissional (Coremu), órgão colegiado responsável pela coordenação, organização, supervisão e avaliação dos programas de residência, deverá autorizar previamente o aproveitamento acadêmico da participação do residente em ofertas educacionais, como parte da carga horária do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

O aproveitamento fica limitado a 240 horas por ano de residência.

Impedimentos

Os residentes continuam impedidos de acumular empregos ou atividades que inviabilizam a carga horária da residência e o recebimento dos benefícios não pode configurar vínculo empregatício ou exercício de atividade profissional.

Também não podem exercer atividades que entrem em conflito com a rotina e a prática assistencial do programa de residência.

Quem descumprir as regras pode sofrer sanções administrativas e perder os benefícios.

Agência Brasil

“Todos pensam em mudar a humanidade, mas ninguém pensa em mudar a si mesmo”

Liev Tolstói

Arte Placas Petrucci

Comemorativas, Identificação e p/ Túmulos, Plaquetas

p/ Patrimônio, Letras e Números em Geral, Placas de Aço, Acrílico e de Vidro

3215-3590 - FAX: 3215-5377

Av. João Bernardes de Souza, 08
B. Roosevelt-arte.placas@netsite.com.br

Crédito para carros de aplicativo tem teto elevado para R\$ 200 mil

O Programa Move Brasil, Táxi e Aplicativos ampliou o limite de financiamento para veículos novos e passou a incluir novas configurações de carros híbridos entre os modelos elegíveis.

A mudança foi oficializada com a publicação de uma portaria conjunta dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e da Fazenda em edição extraordinária do Diário Oficial da União (DOU).

O teto do valor do veículo, que era de R\$ 150 mil, passou para R\$ 200 mil, considerando o valor registrado na nota fiscal. A medida amplia o número de modelos que podem ser financiados por motoristas de aplicativo e taxistas cadastrados no programa.

NOVO LIMITE

Com a elevação do teto, o governo estima que o critério econômico do programa passe a alcançar cerca de 88% do mercado brasileiro de veículos, ante aproximadamente 63% anteriormente.

A estimativa considera dados de emplacamentos da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave) de 2025.

Na prática, a mudança aumenta a variedade de veículos disponíveis aos beneficiários, incluindo modelos de categorias superiores de conforto.

MAIS HÍBRIDOS

A nova portaria também ampliou a lista de veículos híbridos que podem participar do programa.



Agora, são contemplados modelos que combinam motor elétrico com motor a combustão movido a álcool, gasolina e híbrido de álcool e gasolina.

A medida mantém os critérios de sustentabilidade e eficiência energética estabelecidos pelo programa.

Dados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) de 2026 indicam que veículos híbridos podem apresentar redução média próxima de 24% no consumo energético em comparação com versões convencionais equivalentes.

Crédito de R\$ 30 bilhões

Em vigor desde 27 de julho, o Move Brasil prevê até R\$ 30 bilhões em crédito para a aquisição de veículos novos por motoristas de aplicativo e taxistas.

A ampliação do programa ocorre enquanto o governo avalia mudanças para aumentar a participação dos bancos privados nas operações de financiamento.

No dia 19 de agosto, o ministro da Fazenda, Dario Durigan, disse que a equipe econômica estudava mudanças no programa. Segundo ele, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal têm demonstrado maior dispo-

ção para conceder os financiamentos, mas as instituições privadas apresentam menor participação.

BAIXA ADESAO

Segundo Durigan, a adesão ao programa está abaixo da expectativa inicial do governo, embora o volume de operações já seja considerado relevante. Ele afirmou que o governo pretende avaliar formas de ampliar o interesse das instituições privadas e aumentar o número de financiamentos.

“O que a gente tem visto é uma participação maior dos bancos públicos, do Banco do Brasil e da Caixa, com menos apetite por parte dos bancos privados. Nós estamos sempre em contato para entender por que, mesmo com a garantia do governo, não tem tido a adesão que a gente inicialmente esperava”, disse o ministro.

Com o novo teto de R\$ 200 mil e a ampliação das categorias de híbridos, o governo busca aumentar as opções disponíveis aos motoristas e, paralelamente, trabalhar em ajustes para elevar a participação das instituições privadas no programa.

Agência Brasil

ANUNCIE:

Universitário
98829-1421
 jornaluniversitario2002@hotmail.com
 site: jornalouniversitario.com.br

Envie seu artigo para o Jornal O Universitário

Se você é estudante universitário e possui trabalhos científicos de sua área, envie seu artigo para os e-mails: jornaluniversitario2002@gmail.com, o artigo deverá ter no máximo uma lauda e passará por avaliação antes de sua publicação.

UFU lança edital para seleção de bolsistas de extensão na Diretoria de Cultura e no Coral

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (Proex/UFU) publicou, no dia 17 de agosto, o Edital nº110 que estabelece as regras para o preenchimento de vagas de bolsistas de extensão no âmbito do projeto de apoio institucional da Diretoria de Cultura (Dicult).

A seleção contempla **duas vagas imediatas para o Coral da UFU**, além da formação de Cadastro de Reserva (C.R.) distribuído em outras seis áreas de atuação técnico-cultural. A remuneração mensal é de R\$ 700,00 para uma jornada de 20 horas semanais. A vigência inicial da bolsa é de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 meses, condicionada à avaliação de desempenho do setor e disponibilidade orçamentária.

Áreas de atuação

As oportunidades estão estruturadas conforme as seguintes frentes de trabalho:

- **1. Coral da UFU (2 vagas imediatas):** exclusivo para estudantes do curso de Música. As atividades ocorrem na sede do Coral (Rua Duque de Caxias, 285, Centro), de segunda a sexta-feira, das 17h às 21h. Exige-se leitura musical, conhecimento em técnica vocal e aplicação de testes de napes;
- **2. Produção Cultural (C.R.):** para graduandos em Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, História, Comunicação Social, Dança, Música, Teatro, Design, Filosofia e Relações Internacionais;
- **3. Projetos Audiovisuais e Cinema (C.R.):** voltado aos mesmos cursos de Produção Cultural, para atuar na operação e curadoria do Cine UFU e do Cinema da UFU;
- **4. Iluminação (C.R.):** destinado a estudantes dos cursos de Teatro ou Dança com conhecimentos práticos em montagem, mapas e operação de mesas de luz;



· **5. Sonorização (C.R.):** exclusivo para estudantes de Música com experiência em operação e montagem de sistemas de som e mesas de áudio;

· **6. Comunicação (C.R.):** exclusivo para estudantes do curso de Jornalismo, com atuação em apuração, cobertura de eventos e produção de *releases* e conteúdos para mídias digitais;

· **7. Design Gráfico (C.R.):** aberto a todos os cursos de graduação da UFU (preferencialmente Design ou Artes Visuais). Para essa vaga, é necessário ter domínio de softwares gráficos e portfólio visual.

Requisitos gerais

Para participar do processo seletivo, os estudantes precisam estar regularmente matriculados em cursos de graduação da UFU, possuir disponibilidade de horário compatível com as escalas da área escolhida (com possibilidade de compensação em caso de eventos noturnos ou aos finais de semana) e não acumular outras bolsas acadêmicas remuneradas (exceto benefícios de assistência estudantil). O edital assegura a reserva de uma vaga para Pessoas com Deficiência (PCD).

Inscrições

O período de inscrições fica aberto de **1º a 15 de setembro** e o envio da documentação deve ser feito estritamente por e-mail. O endereço varia de acordo com a área pretendida:

· **Para as Vagas 1, 2, 3, 4 e 5 (Coral, Produção, Cinema, Iluminação, Som):** enviar para

diproc@proex.ufu.br.

· **Para as Vagas 6 e 7 (Comunicação e Design Gráfico):** enviar para divulgacao@proex.ufu.br

Processo seletivo e cronograma

A seleção ocorrerá em duas etapas, conforme a modalidade escolhida:

· **Vaga 1 (Coral):** Análise documental (1ª Fase - Eliminatória) e Entrevista Técnica presencial (2ª Fase - Classificatória, avaliando afinação, ritmo e memorização musical);

· **Vagas 2 a 5 (Produção, Cinema, Iluminação, Som):** Análise documental seguida de Avaliação de Mérito curricular e da Carta de Intenções;

· **Vagas 6 e 7 (Comunicação e Design):** Análise documental e de mérito (1ª Fase - mínimo de 40 pontos para aprovação), seguida por Entrevista Técnica/Apresentação de Portfólio (2ª Fase).

Confira, abaixo, o cronograma completo do edital:

· **Período de inscrições:** 01/09/2026 a 15/09/2026;

· **Análise documental:** 16 a 18/09/2026;

· **Avaliações/Entrevistas:** 22/09/2026;

· **Resultado preliminar:** 24/09/2026;

· **Prazo para recursos:** 25 e 26/09/2026;

· **Resultado final:** 29/09/2026.

Os resultados serão homologados e divulgados na página de editais de extensão e cultura da UFU. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelos e-mails diproc@proex.ufu.br (vagas 1 a 5) ou divulgacao@proex.ufu.br (vagas 6 e 7).

comunicaufu@proex.ufu.br - Por: Renan dos Santos

Anvisa aprova novas canetas de semaglutida, incluindo a 1ª genérica

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou dois novos medicamentos injetáveis à base de semaglutida obtida por via sintética. Os registros foram publicados no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto.

A semaglutida ficou conhecida por ser o princípio ativo das “canetas emagrecedoras” Ozempic e Wegovy, usadas no tratamento para a diabetes mellitus tipo 2. Médicos também receitam a substância para o controle da obesidade.

Em maio, a farmacêutica EMS obteve o primeiro registro de semaglutida sintética no país, no medicamento Ozivy. Agora, a EMS foi autorizada a comercializar o genérico do Ozivy, que poderá chegar ao mercado com preços mais baixos. Como se trata de um remédio genérico, no entanto, a nova caneta não pode ter nome comercial.

Medicamento similar

A Anvisa também aprovou um medicamento similar à base de semaglutida do laboratório Germed, vinculado à EMS. Neste caso, além do princípio ativo, a versão similar pode ter nome e características próprias, sem alterar o princípio ativo, além de embalagem e rotulagem diferentes do remédio de referência. Este produto será vendido como Semaclique.

O registro da agência reguladora reconhece o uso dos medicamentos aliado à dieta e aos exercícios físicos. Eles são administrados semanalmente e devem ficar armazenados em geladeira (em temperaturas de 2 °C a 8 °C) antes e depois de iniciado o tratamento.

A agência reforça ainda a necessidade do acompanhamento médico para o uso das canetas de semaglutida: “Como todos os medicamentos do tipo GLP-1, a semaglutida sintética está sujeita à prescrição de receita médica em duas vias”.

Apresentações dos medicamentos aprovadas pela Anvisa

- Solução injetável de semaglutida 1,34 mg/mL em sistema de aplicação preenchido (multidose e descartável) com 1,5 ml + 1 caneta + 6 agulhas;
- Solução injetável de semaglutida 1,34 mg/mL em sistema de aplicação preenchido (multidose e descartável) com 3 ml + 2 canetas + 10 agulhas;
- Solução injetável de semaglutida 1,34 mg/mL em sistema de aplicação preenchido (multidose e descartável) com 1,5 ml + 1 caneta + 4 agulhas;
- Solução injetável de semaglutida 1,34 mg/mL em sistema de aplicação preenchido (multidose e descartável) com 3 ml + 2 canetas + 8 agulhas.

Agência Brasil

 **Universitário** ANO: 24 - Nº 240
 AGOSTO 2026

SITE: www.jornalouniversitario.com.br

jornaluniversitario2002@hotmail.com
jornaluniversitario2002@gmail.com

CIRCULAÇÃO: ON-LINE E IMPRESSO

O UNIVERSITÁRIO é uma publicação da empresa:
 JOSÉ CARLOS DE ANDRADE SOCIEDADE UNIPESSOAL
 CNPJ: 48.059.647-0001-15 - Uberlândia - MG

DIRETOR / REDATOR: José Carlos Andrade
INFORMAÇÕES: (34) 98829-1421
EDITORIAÇÃO: NF Editoração (34) 99149-7727

CONTATO: (34) 98829-1421

Os artigos devidamente assinados
 são de responsabilidades de seus autores.

*“A inteligência resolve problemas e gera dinheiro.
 O dinheiro sem a inteligência financeira
 desaparece depressa”* Robert Kiyosaki

Opção pelo Simples Nacional para 2027 é antecipada para setembro

As micro e pequenas empresas devem estar atentas. Com as novas regras estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), o calendário de adesão ao Simples Nacional foi antecipado em quatro meses.

As empresas que desejarem ingressar no regime em 2027 deverão fazer o pedido de 1º a 30 de setembro de 2026. Até então, a opção pelo Simples era realizada em janeiro de cada ano.

A alteração foi regulamentada por resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), editada em abril. As normas incorporaram ao regime simplificado o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), tributos criados pela reforma tributária sobre o consumo.

O QUE MUDA

A nova regra vale para empresas que ainda não são optantes pelo Simples Nacional e querem utilizar o regime a partir de janeiro de 2027.

Os principais prazos são:

- 1º a 30 de setembro de 2026: período para solicitar a opção pelo Simples Nacional para 2027;

- 1º de janeiro de 2027: início dos efeitos da opção;

- até 30 de novembro de 2026: prazo para desistir da opção feita em setembro;

- 1º a 31 de março de 2027: nova oportunidade para escolher o recolhimento do IBS e da CBS pelo regime regular, com efeitos no segundo semestre.

Criada por causa da transição para o novo sistema tributário, a alteração busca dar mais previsibilidade às empresas antes do início do ano-calendário.

IBS e CBS

Outra mudança envolve a forma de recolhimento do IBS e da CBS. A empresa poderá permanecer no Simples Nacional e, simultaneamente, optar pelo recolhimento desses dois tributos pelo regime regular.

Para o primeiro semestre de 2027, a escolha deverá ser feita em setembro de 2026 e terá validade de janeiro a junho.

Quem não fizer a opção pelo regime regular nesse período permanecerá, no primeiro semestre, com IBS e CBS dentro da sistemática do Simples.

A decisão poderá ser revista em março de 2027, com efeitos para o segundo semestre.

A escolha pode ter impacto especialmente para empresas que vendem para outras empresas, devido à possibilidade de geração e aproveitamento de créditos tributários.

Por isso, a avaliação do regime não deve considerar apenas a alíquota. Também entram na análise fatores como:

- perfil dos clientes;
- cadeia de fornecedores;
- possibilidade de geração e aproveitamento de créditos;



- formação de preços;
- impacto dos novos tributos no fluxo financeiro.

EMPRESAS JÁ OPTANTES
Quem já está no Simples Nacional, em regra, não precisa solicitar novamente a permanência no regime.

Ainda assim, é recomendado verificar a situação fiscal da empresa durante setembro de 2026 para identificar eventuais pendências ou exclusões para 2027.

As empresas que permanecerem no Simples e não quiserem recolher IBS e CBS pelo regime regular não precisarão fazer uma nova opção.

Quem quiser retirar esses dois tributos da sistemática do Simples deverá formalizar a escolha dentro do prazo estabelecido.

ABERTURA NO FIM DO ANO

As empresas abertas entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2026 terão uma regra específica.

Nesse caso, a opção pelo Simples Nacional feita no momento da inscrição do CNPJ produzirá efeitos tanto para o período restante de 2026 quanto para todo o ano de 2027.

A escolha relacionada ao IBS e à CBS pelo regime regular também poderá ser feita na abertura da empresa, com efeitos a partir de janeiro de 2027.

Se o empresário não quiser permanecer no Simples em 2027, poderá solicitar a exclusão por opção até o último dia de 2026.

PRAZO PARA DESISTIR

A antecipação da opção também criou uma possibilidade de desistência.

Quem fizer o pedido em setembro poderá cancelar a solicitação até 30 de novembro de 2026.

O cancelamento, porém, será irretratável. Isso significa que, depois de desistir, a empresa não poderá fazer uma nova opção para produzir efeitos em 2027.

A antecipação também permite que eventuais pendências sejam identificadas antes do início do ano. Em caso de indeferimento por problemas que possam ser regularizados, a empresa terá prazo para corrigir a situação.

REGRA DO MEI

A mudança não altera o calendário de opção pelo Simei, sistema aplicável ao Microempreendedor Individual (MEI).

Para o MEI, a opção pelo Simei continua sendo realiza-

da em janeiro de cada ano, até o último dia útil do mês.

Dessa forma, a antecipação para setembro não deve ser confundida com as regras específicas aplicáveis aos microempreendedores individuais.

NFS-E NACIONAL

Outra mudança anunciada pelo CGSN envolve a emissão da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) no emissor nacional.

A obrigatoriedade para empresas optantes pelo Simples Nacional foi adiada de 1º de setembro para 1º de novembro de 2026.

O adiamento busca dar mais tempo para municípios e empresas realizarem adaptações tecnológicas e operacionais.

Entre as providências recomendadas estão:

- testar a emissão das notas;
- verificar a integração com sistemas de gestão;
- conferir a parametrização dos dados fiscais;
- preparar os procedimentos internos antes do início da obrigatoriedade.

INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

A regulamentação também altera a forma de prestação de informações fiscais e socioeconômicas.

A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) deixará de ser apresentada como declaração separada. As informações passarão a ser incorporadas ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D), com entrega anual de janeiro a março.

A mudança faz parte da adaptação do Simples Nacional ao novo modelo tributário.

PLANEJAMENTO PARA 2027

Com setembro concentrando decisões relevantes para o próximo ano, especialistas recomendam que empresas e contadores antecipem a análise tributária.

A escolha entre manter IBS e CBS no Simples ou recolhê-los pelo regime regular pode produzir efeitos diferentes dependendo do setor, dos fornecedores e do perfil dos clientes.

Por isso, antes de formalizar a opção, a recomendação é que a micro e pequena empresa simule os dois cenários, além de revisar os sistemas, a emissão de notas fiscais e planejar o caixa para 2027.

Agência Brasil

Novas regras do Contran para Lei Seca prevê pré-teste

Começam a valer em todo o país as novas regras do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para fiscalizar motoristas sob influência de álcool ou de outras substâncias psicoativas.

A Resolução nº 1.031/2026 revoga normativos de 2013 e traz como novidade a regulamentação do chamado pré-teste ou teste passivo de alcoolemia, usado para triagem durante operações de fiscalização da Lei Seca.

De acordo com o texto, qualquer condutor abordado poderá ser submetido aos procedimentos de fiscalização, mesmo que não apresente sinais aparentes de alteração da capacidade psicomotora.

Entram em vigor em 60 dias apenas a atualização das fichas de fiscalização e os códigos de enquadramento das infrações. Durante esse período, continuarão em uso os códigos atualmente vigentes.

Pré-teste e reteste

Segundo a norma, o pré-teste é um procedimento não obrigatório, com caráter indicativo, e não poderá ser usado para caracterizar infrações, fundamentar autuações ou responsabilizar o condutor.

O aparelho ou a função usados no procedimento não precisam observar as exigências legais definidas para os bafômetros, de acordo com o Artigo 5º da resolução.

Quando algum fator técnico ou operacional comprometer a obtenção de um resultado válido, inclusive para afastar eventual detecção de álcool residual no trato respiratório superior, poderá ser feito o reteste.

Caso o motorista alegue ter ingerido algum produto que possa ter deixado temporariamente resíduos de álcool na boca, como bombons de licor, enxaguantes bucais e pão de forma, uma nova avaliação terá que ser feita posteriormente, antes de qualquer conclusão.

Nos casos em que registrarem auto de infração, os agentes deverão anotar ao menos dois sinais observados que confirmem a alteração da capacidade psicomotora do condutor.

Fiscalização

A resolução estabelece que a constatação da influência de álcool poderá ser feita por meio de teste do etilômetro, conhecido como bafômetro, ou pela observação de sinais de alteração da capacidade psicomotora do condutor.

Para identificar outras substâncias, os servidores dos órgãos de trânsito poderão usar equipamentos tecnicamente certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Infração administrativa

A infração administrativa prevista no Artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), referente à condução de veículo sob influência de álcool ou drogas, poderá ser caracterizada por teste de etilômetro com resultado igual ou superior a 0,05 miligrama de álcool por litro de ar expirado, observadas as margens de tolerância estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Também poderão configurar a infração testes positivos para outras substâncias psicoativas ou a constatação de sinais de alteração da capacidade psicomotora.

A resolução reforça que a recusa do motorista em se submeter aos procedimentos de fiscalização continua sujeita às penalidades previstas no Artigo 165-A do CTB. No entanto, quando forem identificados ao menos dois sinais de alteração da capacidade psicomotora, poderão ser aplicadas as penalidades do Artigo 165, independentemente da realização dos testes.

Crime

A nova norma também detalha os procedimentos para caracterização do crime de embriaguez ao volante previsto no Artigo 306 do CTB.

Entre os elementos que poderão comprovar o crime estão resultado do etilômetro igual ou superior a 0,34 miligrama de álcool por litro de ar expirado, testes positivos para outras substâncias psicoativas, sinais de alteração da capacidade psicomotora, exame de sangue, laudo pericial médico ou exames laboratoriais especializados.

Quando houver configuração do crime, o condutor deverá ser encaminhado à delegacia juntamente com os elementos de prova coletados.

Retenção de veículos

A resolução mantém a retenção do veículo até a apresentação de outro condutor habilitado e em condições de dirigir. Caso isso não ocorra, o veículo poderá ser recolhido ao depósito do órgão responsável pela fiscalização.

O texto também prevê punições adicionais em situações nas quais o veículo seja devolvido ao motorista autuado por dirigir sob influência de álcool ou drogas após a abordagem.

Acidentes

Outra mudança estabelece que, nos casos de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito, será obrigatório exame de sangue ou de outro procedimento laboratorial para detectar a presença de álcool ou substâncias psicoativas.

De acordo com o Contran, os dados obtidos nesses exames poderão subsidiar o planejamento e a avaliação de políticas públicas de segurança viária.

Agência Brasil

JARDINAGEM

PAISAGISMO

URBANIZAÇÃO

PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS

Manutenção de jardins - Podas, Cortes

AGENDE SEU ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

(34) 98829-1421

Av. Dr. Vicente Sales Guimarães, 1640 - B. Alto Umuarama

TEMOS GRAMA

STF decide que Municípios não podem usar área do imóvel para calcular alíquota do IPTU

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que Municípios não podem fixar alíquotas de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) com base na área do imóvel. Por unanimidade, o Plenário reafirmou que a progressividade do IPTU deve considerar o valor do imóvel e que podem ser aplicadas alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso da propriedade. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1593784, com repercussão geral (Tema 1.455), na sessão virtual encerrada no último dia 5 de agosto.



FOTO: STF

O caso envolve a Lei Complementar municipal 639/2018 de Chapecó (SC), que estabelecia alíquota de 1% de IPTU para imóveis com área construída igual ou superior a 400 m². A Primeira Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) declarou a norma inconstitucional, com base na Súmula 668 do STF, e determinou a correção do lançamento para a alíquota de 0,5% e a devolução dos valores pagos a mais.

O Município recorreu ao Supremo para defender a validade da regra. Argumentou que a Constituição permite alíquotas diferentes conforme o uso do imóvel e que uma área construída maior representaria utilização mais intensa do solo urbano, justificando a tributação mais elevada.

O relator, ministro Dias Toffoli, afastou o argumento. Segundo ele, após a Emenda Constitucional (EC) 29/2000, a Constituição passou a permitir a progressividade fiscal do IPTU em razão do valor do imóvel e a adoção de alíquotas diferentes conforme localização e uso. Em seu voto, o ministro ressaltou que a área do imóvel não está entre esses critérios e lembrou que o STF já consolidou o entendimento de que a fixação da alíquota de IPTU com base na área caracteriza progressividade do tributo, e não seletividade.

Toffoli observou ainda que a área não se confunde com o valor, a localização ou o uso da propriedade e reforçou que municípios não podem criar outros critérios de progressividade além dos previstos na Constituição Federal.

Da Agência CNM de Notícias, com informações do STF

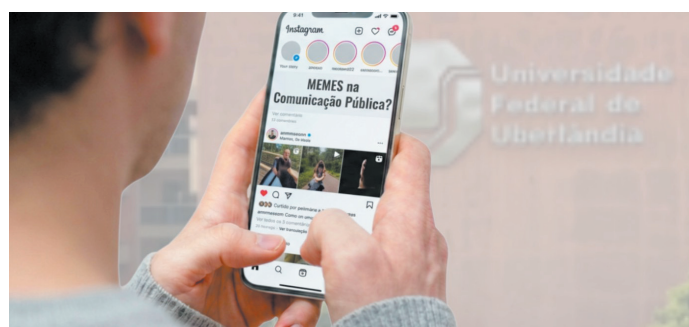
Memes no serviço público: UFU abre inscrições para curso sobre inovação na comunicação

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) está com inscrições abertas para o curso **"Inovação comunicativa no setor público: os memes como propósito educativo"**, voltado a docentes e técnicos administrativos da instituição. A capacitação será realizada presencialmente no dia **9 de setembro**, das 13h30 às 17h30, e oferece **30 vagas**.

Promovido pela Divisão de Capacitação (DICAP), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), o curso propõe discutir como os memes e outros recursos da cultura digital podem ser utilizados na comunicação institucional de forma criativa, acessível e alinhada aos princípios do serviço público.

A proposta parte de um formato cada vez mais presente na comunicação digital. Ao combinar imagens, referências culturais, linguagem informal e, muitas vezes, humor, os memes podem contribuir para simplificar informações e ampliar o interesse do público por determinados conteúdos. No contexto institucional, no entanto, seu uso exige atenção ao propósito da mensagem, ao público a que ela se destina e aos limites éticos da comunicação pública.

Durante as quatro horas de capacitação, os participantes terão contato com o potencial comunicativo dos memes, princípios de comunicação e *storytelling* visual e ferramentas gratuitas para



criação de conteúdos. A programação também prevê atividades práticas para a produção de peças visuais com finalidade educativa.

O curso será ministrado pela professora **Poliana Cristina de Oliveira Cristo Diniz**, do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM).

Inscrições
As inscrições podem ser realizadas até as **23h45 de 1º de setembro via online (acesse: progep.ufu.br)**. São oferecidas 30 vagas, preenchidas de acordo com a ordem de inscrição. O pré-requisito para participação é ter ensino médio completo.

A **DICAP divulgará a lista de participantes considerando a ordem em que as inscrições forem realizadas**. Caso o número de interessados ultrapasse o total de vagas, será formada uma lista de espera. Nessa situação, os servidores poderão ser chamados pela Divisão de Capacitação caso ocorram desistências entre os participantes inicialmente selecionados.

A relação dos participantes selecionados está previs-

ta para ser divulgada em 2 de setembro. A capacitação ocorrerá na quarta-feira, 9 de setembro, na Sala de Capacitação da DICAP, no prédio da FAU, no bairro Santa Mônica, em Uberlândia.

Serviço

· Curso: **Inovação comunicativa no setor público: os memes como propósito educativo**

· Público-alvo: **docentes e técnicos administrativos da UFU**

· Inscrições: até 1º de setembro de 2026, às 23h45

· Critério para preenchimento das vagas: ordem de inscrição

· Data: **9 de setembro de 2026**, quarta-feira

· Horário: das **13h30 às 17h30**

· Carga horária: 4 horas

· Local: Sala de Capacitação da DICAP – Prédio FAU, Rua Francisco Vicente Ferreira, 126, bairro Santa Mônica, 3º andar, sala 301

· Vagas: 30

· Instrutora: Profa. Poliana Cristina de Oliveira Cristo Diniz (IFTM)

Fonte: comunica.ufu.br - Por: Cristiano Alvarenga

“Não deixe a falha atingir seu coração e não deixe o sucesso atingir sua cabeça” Will Smith

DOAR SANGUE É UM ATO DE AMOR

Agendamento para doação de sangue: 155
Telefone: Geral: (34) 3088-9200

Correio Eletrônico:
udi.captacao@hemominas.mg.gov.br

AV. LEVINO DE SOUZA, 1845 - UMUARAMA - UBERLÂNDIA - MG

DOAÇÃO:

Segunda e quarta-feira
das 07:00 às 11:30 e das
14:00 às 17:00

Terça, quinta e sexta-feira
das 07:00 às 11:30

Ser Agro
Urbanização e Serviços

FONE: (34)
98829-1421

seragroservicos@outlook.com



Adjetivos

acebolado
achocolatado
agrícola
agropecuário
alimentar
amanteigado
amassado

anêmico
apetitoso
apimentado
balanceado
calórico
caramelado
carnívoro

cevado
coalhado
comestível
comido
concentrado
confeitado
cozido

A L I M E N T A R J I N M C C T A
A M A N T E I G A D O M S A Q H P
B C G C A G R O P E C U Á R I O E
T A O O H M Y J C M L M Q A C U T
V Y L N W O Q Y M L U Q V M L F I
F G U A F R C H Z X N N E E I Y T
U G Q H N E B O Y X G C T L Q E O
K N Q Z A C I D L Q M W I A Y W S
C C E C A G E T J A J K O D W T O
O O P A P G R A A R T P X O J J H
I M N D I L N Í D D A A R X A L C
N E C C M D F I C O O T D N T V J
S S O P E A C E B O L A D O C K T
A T A C N N C V A J L X A T U S J
M Í L B T C T E Y B J A N O Y L D
A V H K A C K R V F Q I Ê K A D T
S E A X D B O G A A M C M M E A I
S L D M O D E M D D D M I Z P M L
A B O Q K B T D I S O O C K E V X
D C A L Ó R I C O D A C O Z I D O
O Z Q H C A R N Í V O R O Q N M I

“Se você quer ser bem-sucedido precisa de dedicação total, buscar seu último limite e dar o melhor de si mesmo”

Ayrton Senna

MEC lança diretrizes para ensino de arte na educação básica

A rede escolar de educação básica tem agora diretrizes para ensino de arte na educação básica brasileira. No dia 18 de agosto de 2026, foi publicada no *Diário Oficial da União* a norma que trata a arte como campo de conhecimento.

O material foi produzido e aprovado, em março de 2026, pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) e complementa a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O documento destaca que o ensino e aprendizado das áreas artísticas devem ser organizados em quatro componentes curriculares, desde a educação infantil até o ensino médio. São eles: artes visuais, dança, música e teatro.

De acordo com Parecer CNE/CEB nº 2, a arte é um campo essencial à formação humana, capaz de promover a criatividade, o pensamento crítico e o diálogo com outras áreas.

O presidente do CNE, César Callegari, explica o que muda na educação brasileira.

“Não podemos mais falar de arte com improviso ou apenas para ilustrar festas e comemorações. A arte é fundamental para tudo, para o ensino da língua portuguesa, para física, para matemática. Essa articulação é que dá sentido maior àquilo que nós chamamos a formação integral do indivíduo”, pontuou.

A NOVA NORMA

As escolas devem ensinar sobre conteúdos, métodos, processos de criação, referências culturais e formas próprias de produzir conhecimento.

- arte como prática integradora – deve ser vista como prática educativa com potencial para integrar experiências dentro e fora do ambiente escolar;

- processos criativos e reflexivos – o ensino envolve criação, experimentação, apreciação e reflexão crítica, além da técnica e da reprodução;

- contextualização e análise crítica – analisar obras em seus contextos históricos, sociais e culturais amplia o repertório cultural dos estudantes;

- desenvolvimento integral do estudante – o ensino de arte favorece o desenvolvimento cognitivo, afetivo, social, cultural e estético dos estudantes.

As redes de educação devem definir uma carga horária equilibrada e coerente para cada componente curricular de arte, com a implementação de dois por ano, evitando sobreposições e garantindo a continuidade da aprendizagem.

Além disso, as escolas também deverão avaliar as condições físicas e pedagógicas para ofertar os componentes; elaborar planos com metas progressivas para melhorar espaços, materiais e recursos; integrar o espaço escolar com equipamentos culturais e artísticos locais; e fomentar parcerias com a comunidade para enriquecer a educação.

O texto destaca que, na educação básica, cada criança, jovem ou adulto aprende de um jeito único e essa singularidade deve ser respeitada.

DEVERES DAS REDES DE ENSINO

Os sistemas de ensino estaduais, do Distrito Federal e municipais, em regime de colaboração com a União, devem assegurar a completa implementação desta resolução até o fim do prazo de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036).

O PNE estabelece as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira na próxima década.

O objetivo é reforçar a importância da arte na formação integral dos estudantes brasileiros.

Agência Brasil

24 HORAS
disponível para cuidar do seu pet!

HOSPITAL VETERINÁRIO DO TRIÂNGULO
HVETRI 3227-0808
www.hvetri.com.br

24 HORAS

E com o mesmo preço

CELULAR: (34) 99776-0808

FIXO: (34) 3227-0808

Av. Floriano Peixoto, 2965
Bairro Aparecida
Uberlândia-MG